



MUNICÍPIO DE TOLEDO
Estado do Paraná
Conselho Municipal do Patrimônio Cultural

Ata 02 – 2024.

No décimo primeiro dia do mês de junho de dois mil e vinte quatro, reuniram-se no auditório do Museu Histórico Willy Barth o presidente Leandro Araújo Crestani; a vice presidente Manuela Vanzo Flores; a secretária municipal de cultura, Priscila Kassandra Turetta; Rejane Lucimaris Albarello e Felipe de Andrade Sanches no horário das 9 horas da manhã.

Durante a reunião foi apresentada a nova secretária municipal de cultura, Priscila Kassandra Turetta, que substituiu a antecessora Rosselane Liz Giordani.

Em seguida, tratou-se da deliberação do Ofício no. 113/2023, onde o conselho orientou as diretrizes que os requerentes do ofício deverão seguir para o processo de tombamento da Igreja Ucraniana do distrito de Ouro Preto.

Foi levantado um tópico pelo presidente do conselho, sobre a necessidade dos conselheiros fiscalizarem o estado de conservação dos patrimônios históricos e materiais como monumentos, estátuas e placas do município. Questionou-se na reunião qual órgão ou secretaria da prefeitura seria o responsável pelos cuidados de conservação dos referidos patrimônios. Constatou-se que não tinha uma definição clara de quem teria a custódia desses bens patrimoniais.

A reunião prosseguiu com a apresentação feita pelo secretário do conselho, do novo endereço de e-mail do Conselho e da página do Conselho no site da prefeitura. Os presentes propuseram ideias para criar um logo do Conselho

para ser adicionado no site da prefeitura. Apresentações e textos também foram sugeridos para adicionar à página. O secretário se comprometeu a publicar as atas digitalizadas na página do Conselho no site da prefeitura. Foi apresentado o cronograma de reuniões aos membros do conselho presentes e encerrou-se a reunião.

RECEBIDO: 28/06/

HORA: 14:15

ASS.: *[assinatura]*

SMED: _____



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

Conselho Municipal do Patrimônio Cultural de Toledo – CMPCT

PROCESSO Nº 1176/2024

28/06/24 - 14:15

CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Toledo, 27 de junho de 2024.

[assinatura]
Ofício 113/2023-CMPCT

À Câmara Municipal de Toledo, na pessoa do Sr. Vereador Beto Scain.

Assunto: Solicitação de agendamento de reunião para indicação de tombamento – Igreja Ucraniana, localizada na comunidade de Ouro Preto.

Em 26 de outubro de 2023, o Sr. Vereador Beto Scain encaminhou solicitação de agendamento de reunião, junto aos membros do Conselho Municipal de Patrimônio Cultural de Toledo, para tratar de uma indicação de tombamento, que se refere à Igreja Ucraniana, localizada na comunidade de Ouro Preto, distrito deste Município.

Com a criação da Lei nº 153/2016 e a homologação do Regimento Interno, Decreto nº 603/2019, o Conselho Municipal de Patrimônio Cultural de Toledo, que é órgão consultivo e deliberativo, com a finalidade de auxiliar a Administração na orientação, planejamento e interpretação de matéria de sua competência e tudo que envolver a preservação dos bens de valor histórico, cultural, artístico e natural localizados no Município de Toledo, passou a exarar parecer prévio, do qual dependerá de **requerimento formal** de registro de tombamento, para o fim de ser submetido à verificação de sua admissibilidade e, de consequência, à análise técnica deste Conselho.

O pedido de tombamento deve atender condições que permitam primeiramente a sua admissibilidade, quais sejam: *legitimidade, objeto, interesse e relevância pública e acervo documental e técnico*. Atendidos os pressupostos de admissibilidade, o pedido se processará perante o CMPCT e, ao final, será concluído, mediante parecer técnico, sobre o registro ou não do tombamento.

Quanto à *legitimidade*, de acordo com o artigo 7º da Lei nº 153/2016, a solicitação de abertura do processo de tombamento pode ser realizada por iniciativa de qualquer cidadão (pessoa física ou jurídica), instituição pública ou privada.

No que tange ao *objeto* do pedido, este deve ser certo e determinado, contendo minimamente os elementos capazes de identificar e individualizar o bem objeto do pedido, por exemplo, a sua descrição e localização exatas.



MUNICÍPIO DE TOLEDO
Estado do Paraná
Conselho Municipal do Patrimônio Cultural de Toledo – CMPCT

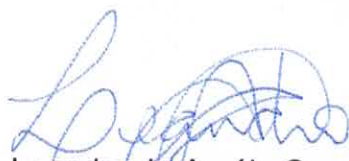
Quanto ao *interesse e relevância pública*, a solicitação deve conter quesitos mínimos cuja preservação seja de interesse público e se vinculem aos fatos históricos, culturais conectados ao Município ou a comunidade em que se localiza.

No tocante ao *acervo documental e técnico*, este deve possuir considerável aporte histórico documental, bibliográfico, material sonoro e audiovisual que o caracteriza como sendo culturalmente relevante, visando melhor orientar a apreciação do pedido.

Diante do exposto, O CMPCT sugere a elaboração de requerimento formal sobre o pedido de tombamento da Igreja Ucrâniana, localizada na comunidade de Ouro Preto, a fim de que seja submetido ao processamento legal com a análise e parecer prévio deste Conselho.

Aproveito a oportunidade para cumprimentar a Câmara Municipal de Toledo pela iniciativa de preservar e de dar maior visibilidade a essa significativa expressão do patrimônio histórico e cultural do Município de Toledo.

Atenciosamente,


Leandro de Araújo Crestani
Presidente do Conselho